



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO – DR/MA
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
EDITAL 14/2019 - PCG/SESC/2020 – PROGRAMA EDUCAÇÃO/SOS VESTIBULAR**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo para ingresso em vagas para a Atividade de Educação Complementar - Curso SOS Vestibular/2020, realizado na Unidade Sesc Deodoro, pertencente ao Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular- PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc MA, através deste Edital ou na portaria da Unidade Sesc Centro, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga na Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura do Formulário de Autodeclaração da Renda Bruta Familiar; Formulário de Autorização para uso de imagem; Formulário Perfil do Candidato (anexos) e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade de Educação Complementar - Curso SOS Vestibular, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.



2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas previstas no edital.

2.7. O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas deste edital contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se a Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e a estudantes da rede pública de educação básica, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição no **processo seletivo** da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG, o candidato ou seu responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou pelo responsável legal titular do Cartão Sesc, no período de 24/10 a 08/11/2019, na Unidade Sesc Centro, das 08h às 11h e 14h às 17h e no Sesc Deodoro, das 18h às 20h, de segunda a sexta-feira.

3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam nos Anexos II, III e IV respectivamente: Formulário de Autodeclaração da Renda Bruta Familiar; Formulário Perfil do Candidato; Formulário de Autorização para uso de imagem, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital e na Sala de Técnicos da Unidade Sesc Deodoro.

3.4. Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

3.5. O candidato contemplado na Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado, contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, dependente ou estudante da rede pública de educação básica;
- b) O candidato ou seu responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e atender aos pré-requisitos deste Edital para ingresso na Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular – PCG.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do candidato;



b) Ficha de inscrição e questionário socioeconômico, formulário de autodeclaração de renda bruta familiar (formulários anexos);

c) Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração escolar original do candidato;

d) Cópia do CPF e RG do responsável legal, caso seja menor;

e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);

f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está à fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal;

g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

5.2. A documentação apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável, a inscrição será cancelada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Análise do Formulário de Autodeclaração de renda bruta familiar;

b) Aplicação do Índice Classificatório;

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times DF \times M \times EN) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- TC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes (não = 1; sim = 0,8).
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).
- EN= Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (não=1; sim=0,8).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da rede pública de educação básica com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;

2º) Menor renda familiar per capita;

3º) Ser pessoa com deficiência;

4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos Quadros de avisos das Unidades Sesc Centro e Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Relacionamento do Sesc Centro, conforme item 11 deste edital, mediante a apresentação dos documentos originais do candidato e entrega de cópias: RG, CPF, Comprovante de residência atualizado, Certificado de conclusão do Ensino Médio em Unidade Escolar da rede pública de educação básica ou declaração da mesma, apresentação do Cartão Sesc atualizado e assinatura do Termo de Compromisso.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte, para preenchimento da vaga.

8.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o **processo seletivo** da Atividade Educação Complementar/Curso SOS Vestibular - PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração, dirigido à Direção Regional do Sesc, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgado neste edital. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.



10.5. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7. A gratuidade da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e nos quadros de aviso da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc no Maranhão na internet e Quadro de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

10.10. A inscrição para participar do **processo seletivo** da Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular – PCG/2020 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação e Lançamento do Edital	14/10/2019	-----	Site institucional Quadro de avisos do: Sesc Deodoro, Sesc Administração Sesc Saúde e Sesc Turismo
Inscrição	24/10 a 08/11/ 2019	8h às 11h 14h às 17h 18h às 20h	Sesc Centro
Seleção	11 a 14/11/2019	-----	Sesc Deodoro
Resultado	18/11/2019	-----	Site institucional Quadro de avisos do: Sesc Deodoro, Sesc Administração, Sesc Saúde e Sesc Turismo
Matrícula	21/11 a 06/12/2019	7h30 mim às 18h30min	Central de Relacionamento Sesc Centro
Início das aulas	13/01/2020	Turno matutino - Segunda a sexta – feira, das 7h30 às 12h40 Turno vespertino - Segunda a sexta – feira, das 13h20 às 18h30 Turno noturno - Segunda a sexta – feira, das 18h50 às 22h10 Sábado, das 13h10 às 20h	Sesc Deodoro Sala do Curso SOS Vestibular

São Luís, 14 de outubro de 2019.

Diretora Regional